

**EDITAL N° 03/2022****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CHAMADA REGIONAL HABITATS DE INOVAÇÃO - SENAI-ES****1 A CHAMADA**

1.1 A **Chamada Habitats de Inovação** tem como objetivo estabelecer uma relação de parceria em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação entre SENAI-ES e as empresas interessadas, conforme critérios e condições estabelecidos neste Edital, no âmbito da **Plataforma Inovação para a Indústria, na categoria Habitats de Inovação (SENAI)** - www.plataformainovacao.com.br.

2 PÚBLICO-ALVO

2.1 Esta chamada é endereçada a empresas industriais brasileiras de qualquer porte ou startups, interessadas em promover o empreendedorismo industrial e desenvolver projetos colaborativos com o Findeslab e o Instituto SENAI de Tecnologia em Eficiência Operacional do Espírito Santo, **conforme item 2 – Público-alvo do regulamento da Plataforma Inovação para Indústria.**

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PLANOS

3.1 Como condição para participar da seleção, a empresa candidata deverá indicar uma das modalidades do Plano de Investimento e, realizar projetos de PD&I, **conforme opção de investimento realizado no Termo de Adesão.**

3.2 Os Planos de investimentos disponíveis são:

	COlaborar	COcriar	COnectar
Requisitos			
Projetos e/ou Ações de PD&I	---	R\$75 mil à R\$150 mil	R\$300 mil à R\$800 mil
Contrapartida Custeio	R\$ 950,00/mês	R\$ 1.250,00/mês	---
Benefícios básicos			
Espaço compartilhado no Habitat de Inovação (com estrutura de segurança, água, limpeza, mobiliário e internet)	Até 2 postos de trabalho	Até 6 postos de trabalho	Até 12 postos de trabalho
Workshops e Capacitações	Sim	Sim	Sim
Boletim Findeslab	Sim	Sim	Sim
Utilização de espaço para evento corporativo	---	---	Sim



gratuito (noturnos e sábados)			
Utilização de equipe de PD&I para apoiar projetos	40h - Estruturação de Projetos	Plano de Trabalho	Plano de Trabalho
Utilização de outros Habitats de Inovação no Brasil	---	Espaços compartilhados	Espaços compartilhados
Prazo de utilização	12 meses	12 meses	24 meses
Laboratório de Prototipagem	---	Voucher R\$500,00/mês	Plano de Trabalho
Grand Prix de Inovação	---	---	1/ano ou conforme Plano de Trabalho

• **Plano de Investimento COlaborar:**

- Acesso ao Boletim Findeslab com indicação de oportunidades de fomento e startups destaque;
- Espaço compartilhado com até 2 postos de trabalho;
- Área de vivência e interação com a comunidade Findeslab;
- Apoio na estruturação de projetos para captação de recursos de fomento à inovação;
- Capacitações e Workshops da Comunidade;
- Apoio na estruturação de projetos para captação de recursos de fomento à inovação - 40h.

• **Plano de Investimento COcriar:**

- Acesso ao Boletim Findeslab com indicação de oportunidades de fomento e startups destaque;
- Espaço compartilhado com até 6 postos de trabalho;
- Utilização de sala de reunião conforme disponibilidade até 8h por mês;
- Área de vivência e interação com a comunidade Findeslab;
- Capacitações e Workshops da Comunidade;
- Voucher de R\$500,00 mensais (acumulativos) disponíveis para utilização do laboratório de prototipagem e desenvolvimento de Provas de Conceitos (POCs) como parte de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) com suporte ao desenvolvimento tecnológico por meio da equipe técnica (material de consumo é de responsabilidade da empresa contratante);
- Horas da equipe de especialistas de PD&I do Instituto Senai de Tecnologia em Eficiência Operacional para apoiar o desenvolvimento do projeto, conforme o Plano de Trabalho;
- Participação no Findeslab Negócios;
- Logo na parede de parceiros Findeslab.



- **Plano de Investimento COnectar:**

- Acesso ao Boletim Findeslab com indicação de oportunidades de fomento e startups destaque;
- Espaço compartilhado com até 12 postos de trabalho;
- Utilização de sala de reunião conforme disponibilidade até 20h por mês;
- Área de vivência e interação com a comunidade Findeslab;
- Apoio na estruturação de projetos para captação de recursos de fomento à inovação;
- Capacitações e Workshops da Comunidade;
- Utilização do laboratório de prototipagem e desenvolvimento de Provas de Conceitos (POCs) como parte de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) com suporte ao desenvolvimento tecnológico por meio da equipe técnica (material de consumo é de responsabilidade da empresa contratante), conforme Plano de Trabalho;
- Participação no Findeslab Negócios;
- Logo na parede de parceiros Findeslab;
- Mapeamento de desafios e oportunidades da empresa;
- Utilização do espaço para eventos corporativos fora do horário comercial;
- Horas da equipe de especialistas de PD&I do Instituto Senai de Tecnologia em Eficiência Operacional para apoiar o desenvolvimento do projeto, conforme o Plano de Trabalho;
- Grand Prix de Inovação: 1 por ano, ou conforme o Plano de Trabalho.

3.3 A empresa selecionada terá direito ao espaço compartilhado a ser disponibilizado pelo SENAI-ES, em horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira, situado no seguinte Endereço: Avenida Nossa Senhora da Penha, nº. 2053, Ed. Findes, 13º e 14º andar, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29056-913, com a finalidade, única e exclusivamente, de desenvolvimento de atividades de inovação, submetido a este Edital de Chamada de Habitats de Inovação.

3.4 As empresas interessadas deverão realizar o pagamento mensal ou anual no valor total do Plano selecionado a partir da data de assinatura da Proposta Comercial.

3.5 As empresas que aderirem aos planos COCRIAR e CONECTAR estruturarão, junto à equipe do Findeslab e Instituto Senai de Tecnologia em Eficiência Operacional, um Plano de Trabalho e Investimento do recurso.

4 CRITÉRIOS E ETAPA DE SELEÇÃO

4.1 Para realizar a inscrição, a empresa deverá apresentar sua candidatura na Plataforma de Inovação para a Indústria (www.plataformainovacao.com.br) respeitando as regras dessa chamada temática.



4.2 O departamento regional do SENAI-ES fará a análise e seleção do Escopo Técnico apresentado pela empresa (Anexo I), conforme os critérios de cada chamada.

4.3 A análise dos Escopos Técnicos será realizada com base nos critérios abaixo definidos e deverá atingir a pontuação mínima de 70 pontos:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PESO
Aderência ao ISI/IST/UO	A empresa realizará projetos de PD&I durante o período do contrato nas linhas temáticas apontadas em seu escopo técnico.	30 pontos
Aporte	Valor anual de contrapartida aportado no Habitat (Planos).	Plano COCRIAR = 35 pontos Plano CONECTAR = 50 pontos
Caso contribuinte e ou Indústria	Contribuinte do SENAI e/ou CNAE primário industrial	20 pontos
Caso Startup	Empresa aderente a temática do SENAI-ES com tempo de existência de até 10 anos e 16 milhões de faturamento/ano.	

4.4 A avaliação do Escopo Técnico das empresas candidatas será realizada por uma comissão instituída pelo SENAI;

4.5 Em caso de empate da nota final, o desempate será realizado pela verificação da maior pontuação nos critérios:

- Aderência
- Aporte

Caso ainda permaneça o empate, será realizado sorteio na presença da comissão, mantendo a transparência do processo de seleção.

4.6 O processo de avaliação, seleção e contratação é dividido em 3 (três) etapas:

- (1) Lançamento do Edital de Chamada de Habitat (SENAI-ES) na Plataforma Inovação para a Indústria;
- (2) Inscrição das empresas, Avaliação pela comissão designada pelo SENAI-ES e Estruturação, em conjunto, dos Escopos Técnicos (Plano de Trabalho e Investimento);
- (3) Assinatura da Proposta Comercial pelas empresas selecionadas.



5 A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A divulgação das empresas selecionadas será realizada na Plataforma Inovação para a Indústria (www.plataformainovacao.com.br) e no site www.findeslab.com.br.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Após a divulgação do resultado, a empresa selecionada deverá enviar, para o e-mail findeslab@findes.org.br, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Declaração subscrita pelo representante legal da empresa parceira afirmando, sob as penas da lei, que a empresa “**TEM CIÊNCIA SOBRE LEIS ANTICORRUPÇÃO, CONDIÇÕES DE TRABALHO E CÓDIGO DE CONDUTA DO SISTEMA FINDES**”
- c) Declaração de que não se encontra em processo de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial ou insolvência.

7 RESPONSABILIDADES DA EMPRESA PARCEIRA

7.1 A Empresa Parceira compromete-se a:

- a) respeitar os preceitos preconizados neste edital e na Proposta Comercial;
- b) contratar e/ou investir, no prazo de até 24 meses, conforme plano, contados da data de assinatura da Proposta Comercial, em serviços e/ou projetos disponibilizados/desenvolvidos pelo ou em parceria **SENAI-ES** no valor total indicado no Termo de Adesão e Plano de Ação, conforme descritos na tabela Plano de Investimento como contrapartida para utilização do espaço. Caso a Empresa Parceira não contrate ou contrate parcialmente os serviços do **SENAI-ES**, deverá pagar ao **SENAI-ES**, respectivamente, o valor integral ou saldo remanescente da contrapartida de custeio correspondente ao pacote de serviços indicado no Termo de Adesão;
- c) utilizar os espaços e serviços conforme regimento do SENAI-ES;
- d) cumprir e zelar pelo cumprimento das orientações e regulamentos do SENAI-ES;
- e) desenvolver atividades inerentes às competências de Inovação do SENAI-ES;
- f) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e comerciais resultantes do desenvolvimento de suas atividades e de seus colaboradores envolvidos no Habitats, não cabendo ao SENAI-ES quaisquer responsabilidades, solidária ou subsidiariamente, por tais encargos;
- g) não ceder, locar ou transferir, total ou parcialmente, bens, equipamentos, instalações, serviços, infraestrutura e suporte técnico ou intelectual, nem mudar sua destinação, sem a prévia anuência expressa do SENAI-ES;
- h) observar os regimentos internos e cartilhas de orientações e boas práticas de convivência entre usuários, compartilhados e atualizados periodicamente pela equipe gestora do SENAI-ES.



7.2 Para efeitos de cumprimento da meta de investimentos a ser realizado pela empresa selecionada, desde que executado durante a vigência da Proposta Comercial a ser assinada por força deste Edital, serão considerados todos os projetos, serviços e programas realizados pela Empresa Parceira (matriz ou filiais) com o SENAI-ES, bem como os projetos aprovados de fontes de fomentos específicas, tais como: ANEEL, ANP, Embrapii, Plataforma Inovação para a Indústria, Fundações de Amparo (FAPs), Editais de Fomentos de agências, etc, incluindo os recursos aportados pelas entidades de fomento para execução dos projetos em parceria com o SENAI-ES.

8 RESPONSABILIDADES DO SENAI-ES

8.1 O **SENAI-ES**, por meio do Findeslab, compromete-se a:

- a) respeitar os preceitos preconizados neste Edital e na Proposta Comercial;
- b) garantir o acesso da Empresa Parceira aos serviços e à infraestrutura física a ser disponibilizada, em conformidade com o preconizado Proposta Comercial;
- c) prover conexão compartilhada de internet banda larga, com pacote variável compatível com a disponibilidade de infraestrutura de telecomunicações de cada unidade, cabendo realçar que o fornecimento de conectividade está condicionado a oscilações de qualidade de sinal por parte da(s) operadora(s) contratada(s);
- d) alocar pessoal devidamente capacitado viabilizando a oferta de serviços de assessoria consultiva junto à Empresa Parceira;
- e) prestar serviços de apoio e suporte à Empresa Parceira, mediando e facilitando seu acesso a mercados e instituições;
- f) facilitar a articulação de projetos e parcerias entre a Empresa Parceira e o SENAI-ES, visando a potencialização de soluções inovadoras geradoras de valor para as partes, especialmente quando da viabilização de novos serviços, produtos e/ou processos com potencial de alto impacto institucional;
- g) oferecer apoio à Empresa Parceira na busca de recursos e suporte na elaboração e na implementação de projetos e conexão com outras empresas, startups e atores do ecossistema de inovação;
- h) disponibilizar à Empresa Parceira ambiente de uso compartilhado em horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira, com possibilidade, conforme plano, de realização de eventos nos sábados, no HABITAT DE INOVAÇÃO do Findeslab, situado no seguinte Endereço: Avenida Nossa Senhora da Penha, nº. 2053, Ed. Findes, 13º e 14º andar, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29056-913, com a finalidade, única e exclusivamente, de desenvolvimento de atividades de inovação, submetido a este Edital de Chamada de Habitats de Inovação.
- i) ofertar sala de reuniões compartilhada, zelando por seu devido uso.
- j) orientar à Empresa Parceira a respeito das práticas adotadas para convivência e segurança nas dependências do SENAI-ES.
- k) acompanhar a jornada de inovação aberta da empresa.



9 BENEFÍCIOS DA CHAMADA

9.1 As Empresas Parceiras, selecionadas no âmbito desta Chamada, após a celebração da Proposta Comercial, além do uso do espaço físico, poderão usufruir dos seguintes benefícios para desenvolvimento do projeto:

- a) Participação e organização de eventos exclusivos de conexão (matchmakings, demodays, pitchdays, etc) com as startups apoiadas pelo SENAI-ES) apoio na estruturação de projetos de inovação voltados à captação de recursos (Finep, BNDES, Embrapii, Edital de Inovação para a Indústria, etc); estruturação de processos e programas de Gestão da Inovação, Transformação Digital e Inovação Aberta;
- b) acesso a eventos de inovação organizados pelo SENAI-ES e parceiros do ecossistema;
- c) usufruir de salas de reuniões compartilhadas, conforme plano e desde que disponíveis e com agendamento prévio, em número de dias, previamente combinado;
- d) utilizar espaços do Habitat de Inovação, em outros estados, desde que disponíveis e com agendamento prévio, de acordo com o Plano Selecionado (Free Pass).

10 DA CESSÃO DO ESPAÇO FÍSICO

10.1 O Findeslab disponibilizará às Empresas Parceiras espaço compartilhado de acordo com o plano, sendo que estas se responsabilizarão pela guarda e conservação da área cedida, comprometendo-se a:

- a) utilizar a área cedida, única exclusivamente, para desenvolver atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação, submetido a este Edital de Chamada de Habitats de Inovação, sendo vedado uso para fins comerciais;
- b) desocupar o espaço cedido pelo SENAI-ES ao final da vigência da Proposta Comercial ou quando solicitado, incorrendo, no caso de atraso, em débito de natureza locatícia;
- c) manter a estrutura tal qual recebeu, responsabilizando-se por todos e quaisquer danos causado pelo uso inadequado;
- d) responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados ao Sistema FINDES ou terceiros, por seus funcionários, prepostos ou clientes, independentemente de culpa ou dolo;
- e) respeitar as normas de acesso e segurança do Sistema FINDES;
- f) não alterar o layout da área cedida ou realizar qualquer reforma ou adequação, sem autorização formal do SENAI-ES.

11 REGRAS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1 As questões sobre Propriedade Intelectual serão negociadas caso a caso, e estabelecidas em instrumento contratual específico a ser assinado com a Empresa Parceira.



12 DO USO DA IMAGEM E VOZ

12.1 As empresas selecionadas no âmbito deste Edital, autorizam, desde já, a título gratuito e por prazo indeterminado, que o SENAI-ES divulgue a imagem, voz e/ou nome dos profissionais envolvidos na execução do projeto, por quaisquer meios de divulgação, para utilização publicitária, promocional e/ou institucional.

12.2 As empresas selecionadas comprometem-se, sob sua total responsabilidade, formalizar com seus funcionários, prepostos, sócios, acionistas e demais profissionais envolvidos na execução do projeto, termo autorizando a divulgação da imagem, voz e nome, observado o prazo e condições estabelecidos no item 12.1 desta.

13 DA VIGÊNCIA

13.1 Este Edital de Chamada ficará aberto por prazo indeterminado.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As empresas participantes se responsabilizam pela autenticidade das informações apresentadas, concordando com a disponibilização das informações exclusivamente para os parceiros da chamada e concordam manter em sigilo todas as informações tratadas entre as partes. É de responsabilidade dos proponentes dessa chamada adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais para execução do projeto e implantação de soluções. No escopo desta chamada não se estabelecerá qualquer vínculo de natureza empregatícia e previdenciária entre as entidades participantes.

14.2 No caso de interesse em descontinuar sua participação na chamada, os responsáveis por esta Parceria devem comunicar formalmente sua decisão ao SENAI-ES, abdicando imediatamente dos benefícios da chamada e devendo repassar proporcionalmente os valores de contrapartida do plano contratado.

14.3 O presente Edital poderá ser cancelado, total ou parcialmente, a depender do interesse institucional do SENAI-ES. As empresas que submeterem sua inscrição nesta chamada não terão direito a qualquer indenização em decorrência do cancelamento.

14.4 Ao se inscreverem nesta chamada, as empresas concordam com as regras deste Edital, bem como com as cláusulas e condições estabelecidos na Proposta Comercial a ser enviada.

**15 CRONOGRAMA**

Etapas	Período	Informações
Inscrição	A partir de 01/06/2022	As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio do endereço www.plataformainovacao.com.br
Avaliação dos Pré Requisitos	Em até 05 dias úteis após a submissão	A avaliação dos pré-requisitos das empresas candidatas será realizada por uma comissão independente, previamente divulgada pelo SENAI-ES.
Divulgação	No primeiro dia útil de cada mês	A divulgação das empresas selecionadas será realizada na Plataforma Inovação para a Indústria (www.plataformainovacao.com.br).
Negociação e Contratação	Em até 60 dias	Estruturação de um Plano de Trabalho e Assinatura da Proposta Comercial por parte da empresa.

16 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos pelo e-mail: findeslab@findes.org.br.